



## NOTA TÉCNICA Nº 003/2022 – CIESP/SEAGI/SSP

**Assunto:** Dispõe sobre a padronização na classificação da motivação nos crimes de morte violenta.

**Referências:** Portaria 229 de 10 de dezembro de 2018 MJSP / Sumário Executivo Global Study on Homicide UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime – 2013) / Nota Técnica Perfil dos Homicídios no Estado de São Paulo.

**Objetivo: Padronização de parâmetros para adequada classificação das motivações nos crimes de morte violenta.**

Com objetivo de caracterizar o contexto ou possível motivação das mortes violentas de acordo com as informações disponíveis no boletim de ocorrência e outras fontes qualitativas, os parâmetros motivacionais estabelecidos para os casos de homicídio passam a ser classificados em Grupos, Categorias e Subcategorias apresentadas a seguir:

### GRUPO I - HOMICÍDIO INTERPESSOAL:

*Grupo que categoriza a motivação dos homicídios a partir da relação interpessoal entre os envolvidos.*

#### 1 – HOMICÍDIO MOTIVADO POR CONFLITO ENTRE TIPOS DE INDIVÍDUOS:

- Entre Casais: *Ocorre quando o autor e a vítima são casados, namorados ou encontram-se em união estável.*
- Entre Familiares: *Ocorre quando o autor e a vítima são Familiares consanguíneos até o terceiro grau ou adotados, coabitando na mesma residência ou não.*
- Entre Conhecidos: *Ocorre quando o autor e a vítima já se conheciam antes do crime, não havendo ligação familiar entre eles.*
- Entre Desconhecidos: *Ocorre quando o autor e a vítima não se conheciam antes do crime, não havendo ligação familiar entre eles.*

#### 2 – HOMICÍDIO MOTIVADO POR CONFLITO INTERPESSOAL ESPECÍFICO:

- Relacionado à Vingança Pessoal: *Ocorre quando o crime é premeditado, cometido entre conhecidos e o autor mata a vítima motivado pelo sentimento de vingança gerado por algum desentendimento anterior.*
- Relacionado à Rixa: *Ocorre quando o crime não é premeditado, mas é cometido entre conhecidos em um momento diverso daquele que originou o desentendimento inicial entre eles.*

- Discussão/Briga: *Ocorre quando o crime não é premeditado, mas é cometido entre conhecidos no momento em que ocorreu o desentendimento inicial entre eles.*
- Passional: *Ocorre quando a vítima e o autor são parceiros íntimos, ex-parceiros íntimos, ou ainda terceiros envolvidos na relação, onde o ato é motivado por sentimentos passionais inerentes à relação.*

### 3 – HOMICÍDIO MOTIVADO POR CONFLITO ENTRE MÚLTIPLOS SUJEITOS INDETERMINADOS:

- Linchamento: *Ocorre quando o suposto criminoso é agredido fisicamente por um número indeterminado de pessoas não identificadas em decorrência dos crimes que elas acham que ele cometeu e vem a falecer como consequência das lesões corporais que sofreu.*
- Briga Generalizada: *Ocorre quando um número indeterminado de pessoas não identificadas está em luta corporal entre si e alguma delas vem a falecer como consequência das lesões corporais que sofreu.*

## GRUPO II - HOMICÍDIO RELACIONADO A ATIVIDADES CRIMINOSAS:

### 1 – HOMICÍDIO MOTIVADO POR CONFLITO RELACIONADO ÀS DROGAS:

- Relacionado à Disputa entre Facções Rivais: *Ocorre quando o Homicídio ocorre em decorrência da disputa por recursos, territórios ou devido às rivalidades entre elementos pertencentes a facções criminosas distintas ligadas ao tráfico de drogas.*
- Relacionado à Disputa Dentro da Mesma Facção: *Ocorre quando o Homicídio ocorre em decorrência da disputa por recursos, territórios ou devido às rivalidades entre elementos pertencentes à mesma facção criminosa ligada ao tráfico de drogas.*
- Relacionado à Atividade de Tráfico de Drogas (Vítima não Faccionada): *Ocorre quando o Homicídio tem como vítima um elemento envolvido com a atividade de tráfico de drogas, em decorrência desta atividade, mas que não pertence a alguma facção criminosa.*
- Relacionado à Atividade de Tráfico de Drogas (Autor não Faccionado): *Ocorre quando o Homicídio tem como autor um elemento envolvido com a atividade de tráfico de drogas, mas que não pertence a alguma facção criminosa e comete o crime em decorrência desta atividade.*
- Relacionado à Queima de Arquivo no Âmbito do Tráfico de Drogas: *Ocorre quando a vítima do homicídio é executada por ter presenciado ou participado de ação criminosa relacionada ao tráfico de drogas e é morta para se evitar uma possível delação.*
- Relacionado ao Uso de Drogas: *Ocorre quando o homicídio é praticado em função da alteração psíquica causada pelo consumo de drogas, ou em decorrência de conflitos gerados por usuários em abstinência que buscam conseguir mais drogas.*

### 2 – HOMICÍDIO MOTIVADO POR CONFLITOS RELACIONADOS A OUTRAS ATIVIDADES CRIMINOSAS:

- Relacionado à Pistolagem: *Ocorre quando a vítima é executada por pessoa contratada para esse fim, a qual recebe pagamento ou promessa de pagamento para tanto.*
- Relacionado à Agiotagem: *Ocorre quando o homicídio está relacionado à pessoa que contrai ou concede empréstimos ilegais, em decorrência dessas atividades.*
- Relacionado à Queima de Arquivo: *Ocorre quando a vítima do homicídio é executada por ter presenciado ou participado de ação criminosa qualquer e foi morta para se evitar uma possível delação.*

### 3 – HOMICÍDIO MOTIVADO POR REAÇÃO AMPARADA POR EXCLUSÃO DE ILICITUDE:

- Morte por Intervenção De Agente da Segurança Pública Municipal: *Ocorre quando o agente da área da segurança pública no âmbito municipal intervém legalmente em ação criminosa, vindo a neutralizar o praticante da injusta agressão contra si ou contra outrem.*
- Morte por Intervenção De Agente da Segurança Pública Estadual: *Ocorre quando o agente da área da segurança pública no âmbito estadual intervém legalmente em ação criminosa, vindo a neutralizar o praticante da injusta agressão contra si ou contra outrem.*
- Morte por Intervenção De Agente da Segurança Pública Federal: *Ocorre quando o agente da área da segurança pública no âmbito federal intervém legalmente em ação criminosa, vindo a neutralizar o praticante da injusta agressão contra si ou contra outrem.*
- Morte por Intervenção De Outro tipo de Agente Público: *Ocorre quando o servidor público, em função de suas atividades, intervém legalmente em ação criminosa, vindo a neutralizar o praticante de injusta agressão contra si ou contra outrem.*
- Morte por Reação de Vítima Civil: *Ocorre quando um civil intervém legalmente em ação criminosa, vindo a neutralizar o praticante de injusta agressão contra si ou contra outrem.*

### 4 – HOMICÍDIO MOTIVADO POR VITIMIZAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO EM DECORRENCIA DE SUA PROFISSÃO:

- Direcionado a Agente da Segurança Pública Municipal: *Ocorre quando o agente da área da segurança pública no âmbito municipal é morto durante o seu serviço ou no momento da sua folga, mas em função dele.*
- Direcionado a Agente da Segurança Pública Estadual: *Ocorre quando o agente da área da segurança pública no âmbito estadual é morto durante o seu serviço ou no momento da sua folga, mas em função dele.*
- Direcionado a Agente da Segurança Pública Federal: *Ocorre quando o agente da área da segurança pública no âmbito federal é morto durante o seu serviço ou no momento da sua folga, mas em função dele.*
- Direcionado a Outro tipo de Servidor Público: *Ocorre quando o funcionário público é morto durante o seu serviço ou no momento da sua folga, mas em função dele.*

## 5 – HOMICÍDIO MOTIVADO POR LENIÊNCIA DO PODER PÚBLICO:

- Em Decorrência de Organização Paramilitar Pública: *Ocorre quando o homicídio é praticado por membro de milícia armada ou outra organização de caráter militar formada predominantemente por agentes ou ex-agentes do poder público.*
- Em Decorrência de Organização Paramilitar Privada: *Ocorre quando o homicídio é praticado por membro de milícia armada ou outra organização de caráter militar formada predominantemente por agentes não relacionadas ao serviço público.*
- Em Decorrência de Ação de Justiceiro: *Ocorre quando algum agente indeterminado intervém de forma ilegal em ação criminosa, ou após ela, vindo a executar o suposto autor dos crimes.*

## 6 – HOMICÍDIO MOTIVADO POR OMISSÃO CULPOSA:

- Culposo Simples: *Ocorre quando a morte é resultado não pretendido de ação ou omissão do autor por negligência, imprudência ou imperícia.*
- Acidente de Trânsito (dolo eventual): *Ocorre quando a morte é resultado não pretendido de ação ou omissão do autor por negligência, imprudência ou imperícia, na direção de veículo.*

## GRUPO III - HOMICÍDIO SOCIOPOLÍTICO:

### 1 – HOMICÍDIO MOTIVADO POR CONFLITOS DE INTOLERÂNCIA:

- Relacionado à Raça: *Ocorre quando o homicídio é cometido em função da condição étnica ou raça da vítima por motivos de intolerância ou preconceitos discriminatórios.*
- Relacionado à Orientação Sexual: *Ocorre quando o homicídio é cometido em função opção sexual da vítima por motivos de intolerância ou preconceitos discriminatórios.*
- Relacionado à Crença Religiosa: *Ocorre quando o homicídio é cometido em função das crenças religiosas ou espiritualistas da vítima por motivos de intolerância ou preconceitos discriminatórios.*
- Relacionado a Fatores Políticos: *Ocorre quando o homicídio é cometido em função das crenças políticas ou partidárias da vítima por motivos de intolerância ou preconceitos discriminatórios, ou ainda por disputas e conflitos entre membros ou simpatizantes de partidos políticos ou ideologias políticas distintas ou não.*
- Relacionado às Crenças ou Ideologias de Outras Naturezas: *Ocorre quando o homicídio é cometido em função de crenças ou opções ideológicas quaisquer da vítima por motivos de intolerância ou preconceitos discriminatórios.*

### 2 – HOMICÍDIO MOTIVADO POR DISPUTA TERRITORIAL OU AMBIENTAL:

- Em Decorrência de Conflito Latifundiário: *Ocorre quando o homicídio é cometido em função de disputas e conflitos relacionados à posse de terra ou reforma agrária.*

- Em Decorrência de Conflito por Desmatamento: *Ocorre quando o homicídio é cometido em função de disputas e conflitos relacionados extração ilegal de madeira, queimadas ou desmatamentos ilegais de áreas florestais.*
- Em Decorrência de Conflito por Mineração: *Ocorre quando o homicídio é cometido em função de disputas e conflitos relacionados extração ilegal de minérios ou pedras preciosas.*
- Em Decorrência de Conflito com Indígena: *Ocorre quando o homicídio é cometido em função de disputas e conflitos com populações indígenas por razões de qualquer natureza.*

## GRUPO IV – OUTROS HOMICÍDIOS:

### 1 – HOMICÍDIO COM MOTIVAÇÃO INDETERMINADA:

- Encontro de Cadáver: *Ocorre quando é encontrado um cadáver cuja perícia indique sinais de homicídio e cuja identidade do autor, bem como a sua motivação para cometer o crime, sejam desconhecidos.*
- Encontro de Ossada: *Ocorre quando é encontrada uma ossada de restos humanos cuja perícia indique sinais de homicídio e cuja identidade do autor, bem como a sua motivação para cometer o crime, sejam desconhecidos.*
- Bala Perdida: *Ocorre quando a vítima é atingida fatalmente por projétil de arma de fogo, sem ter ligação direta com a intencionalidade do autor.*

### 2 – HOMICÍDIO COM OUTRAS MOTIVAÇÕES:

- Homicídios com Outras Motivações: *Ocorre em qualquer outro caso que não se enquadre nas categorias anteriores.*

## CORPO TÉCNICO:

- Abraão Rani Limeira e Silva
- Rouget Brito de Aguiar Filho
- Cleide Lana Carneiro de Moraes
- Evaldo Dos Santos Teixeira